



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

Publicado no Diário da Justiça

Em 24 de 11 de 2011

Gina Maria Aguiar
Gerência de Primeiro Grau
Mat. 468.385-4

RESOLUÇÃO Nº 48, de 23 de novembro de 2011

Estende a utilização do PJE e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto na Resolução nº 26, de 1º de julho de 2011;

Considerando a necessidade de ampliar a execução do Processo Judicial Eletrônico – PJE, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Processo Judicial Eletrônico em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Itabaiana, no âmbito das competências previstas na Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

Parágrafo único Aplica-se ao disposto no *caput* deste artigo os prazos estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 26, de 1º de julho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de novembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2011

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente